EMENDA ADITIVA Nº 007/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ACRESCENTA DISPOSITIVO À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA, Nº 001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

-
-
-
-
-
-

LEGISLATIVO - EMENDA ADITIVA

-

Ano **2025** ***Plenário das Deliberações***		
Protocolo N.º 137, Liv. 027, Fls. 69 Em 06/11/2025 /2025. Às 13:10hrs. _____ Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de **X Emenda Aditiva**	**Nº. _____/2025**

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

EMENDA ADITIVA Nº. 007, de 03 de novembro de 2025.

Acrescenta dispositivo à Proposta de Emenda à Lei Orgânica, nº 001, de 17 de outubro de 2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1° Acrescenta-se o artigo 1º-A à Proposta de Emenda à Lei Orgânica, nº 001, de 17 de outubro de 2025, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. O §5º, do artigo 20, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 20**.....

§5º A eleição para o segundo biênio da legislatura realizar-se-á até a última Sessão Ordinária do primeiro biênio.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 03 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador - PODEMOS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente Emenda tem por objetivo conferir maior segurança jurídica e flexibilidade ao processo de eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura, ao alterar a redação do §5º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal.

Ao substituir a expressão "na última Sessão Ordinária" por "até a última Sessão Ordinária", a proposta permite que a eleição ocorra em momento anterior, desde que dentro do prazo do primeiro biênio, garantindo maior autonomia ao Legislativo e prevenindo eventuais entraves administrativos ou regimentais.

Trata-se de ajuste que visa compatibilizar o texto legal com a prática legislativa, preservando a regularidade e continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 03 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador - PODEMOS
2º Secretário